



REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL

§ 1º - O *Prêmio de Música Canto do Taperá*, é um evento cultural, de natureza musical com abrangência estadual, promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Salto - SP, através da Secretaria da Cultura.

II - DO OBJETIVO

§ 2º - Oportunizar e incentivar através e a partir dos valores musicais, o surgimento de novos talentos, integrando, aproximando e estimulando a troca de experiências entre músicos de todo o estado, promovendo assim um evento gratuito de qualidade e o intercâmbio cultural entre os mesmos, desenvolvendo e aprimorando essa arte.

§ 3º - Premiar as interpretações que melhor atenderem os quesitos de avaliação.

III - DA REALIZAÇÃO

§ 4º - A Prefeitura da Estância Turística de Salto, através da Secretaria da Cultura promove o *2º Prêmio de Música Canto do Taperá*, que contará com audições nos dias 02 e 03 de abril de 2019 e a grande final no dia 04 de maio de 2019, na Sala Palma de Ouro situada na Rua Prudente de Moraes, 580 - Centro – Salto.

IV - DAS INSCRIÇÕES

§ 5º - As inscrições serão realizadas de 11 de fevereiro 2019 até as 16h do dia 12 de março de 2019, sendo este o prazo final.

§ 6º - As inscrições devem ser efetuadas SOMENTE via Internet, através do e-mail: premiocantodotaperá@gmail.com ao qual o candidato deverá enviar os seguintes itens:

- Link do vídeo, de até 4 minutos, postado no site “youtube” com o artista ou dupla cantando, sem edição (*o vídeo pode ser em qualquer formato, porém, devem apresentar nitidez suficiente para o reconhecimento das imagens e do áudio*)
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (*anexo 1*)
- Autorização dos pais ou responsável caso o candidato seja menor de idade (*anexo 2*)
- 2 Fotos atuais em alta resolução para divulgação do candidato ou da dupla (*300 ppi*)
- *Playback* da música que será apresentada na fase semifinal (*mp3*)
- Nome da música e compositor que o candidato apresentará na fase final (*caso seja aprovado*)
- Breve currículo de até 5 linhas, que poderá ser apresentado no corpo do e-mail.

- O assunto do e-mail deve ser o nome artístico do candidato ou da dupla.

IMPORTANTE: A SOMA DOS ARQUIVOS ANEXOS NÃO PODE ULTRAPASSAR 30MB.

§ 7º - Não haverá nenhuma cobrança de taxa de inscrição ou participação no presente Festival.

§ 8º - A idade mínima para participação é de 14 anos para artista solo. Em caso de duplas, é necessário que um dos candidatos tenha a idade mínima exigida.

§ 9º - Na fase eliminatória, os candidatos se apresentarão em audição presencial, não podendo interpretar a mesma música já inscrita por outro candidato. Caso isso aconteça a preferência será dada para o artista que efetuou a inscrição anteriormente ao outro candidato, enviando a música *playback* no ato da inscrição.

§ 10º - O Vencedor (1º colocado) de edições anteriores, não poderá se inscrever novamente ao “Prêmio de Música Canto do Taperá”.

V - DA SELEÇÃO

§ 11º - Os arquivos de áudio e vídeo enviados no ato da inscrição serão examinados e avaliados por uma comissão avaliadora. A lista com o nome dos aprovados será divulgada no dia 18 de março de 2019 no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto. (www.salto.sp.gov.br)

§ 12º - Os candidatos pré-selecionados através dos vídeos enviados, deverão se apresentar na fase semifinal com o acompanhamento da música *playback* enviada pelo mesmo no ato da inscrição.

§ 13º - O candidato deverá estar disponível para participar dos seguintes processos da fase de seleção e apresentação final:

- Dia 02/04 (terça-feira) às 19h, audição dos candidatos do grupo 1, na Sala Palma de Ouro.
- Dia 03/04 (quarta-feira) às 19h, audição dos candidatos do grupo 2, na Sala Palma de Ouro.
- Dias 01, 02 e 03/05 (quarta, quinta e sexta-feira), das 18h às 22h, ensaio das músicas da apresentação final com a banda, na Sala Palma de Ouro.
- Dia 04/05 (sábado), às 20h, apresentação dos finalistas e cerimônia de encerramento do Festival de Música, na Sala Palma de Ouro.

§ 14º - A relação dos candidatos selecionados para a fase final, será divulgada no dia 05 de abril de 2019 no site oficial da Prefeitura da Estância Turística de Salto (www.salto.sp.gov.br).

VI - DA APRESENTAÇÃO

§ 15º - Na etapa final, os candidatos apresentarão, a música informada no ato da inscrição, com o acompanhamento da banda oficial do Prêmio de Música.

§ 16º - A ordem das apresentações será definida pela organização do festival.

§ 17º - A comissão julgadora composta por convidados gabaritados, avaliará os participantes nos quesitos: AFINAÇÃO, VOZ, TÉCNICA VOCAL, RESPIRAÇÃO, INTERPRETAÇÃO e PRESENÇA CÊNICA.

§ 18º - No caso de empate na nota final, será usado como critério de desempate, o candidato que atingir a maior pontuação no quesito *INTERPRETAÇÃO*.

§ 19º - Caso persista o empate, a comissão julgadora se reunirá para definir o vencedor, sendo essa decisão soberana, irrecorrível e isenta de recursos por meio do candidato.

VII - DA PREMIAÇÃO

§ 20º - A somatória de notas de cada candidato definirá o vencedor; e a premiação dos finalistas será composta de troféu e prêmio em dinheiro conforme classificação:

- 1ª Lugar - R\$ 2.000,00 + Troféu
- 2º Lugar - Troféu
- 3º Lugar - Troféu

§ 21º - Os vencedores serão chamados na Secretaria da Cultura após o festival, para formalizar os procedimentos de pagamento da premiação.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

§22º - O ato de inscrição implica na aceitação integral e no cumprimento deste regulamento.

§23º - Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os candidatos que descumprirem esse regulamento, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do evento ou que sejam desrespeitosos aos demais participantes, comissão julgadora, organizadores ou ao público do festival.

§24º - Os candidatos inscritos, autorizam o uso de *imagem e voz* em todas as mídias sociais, através das publicações feitas pela organização do “2º Prêmio de Música Canto do Taperá”.

§25º - Os candidatos deverão manter ativos, a conta de e-mail e o número de telefone, informados no ato da inscrição, para comunicação por parte da organização do Festival.

§26º - A organização não se responsabiliza por quaisquer gastos dos candidatos, familiares e/ou convidados com hospedagem, alimentação, transporte e outros.

§27º - As dúvidas e omissões levantadas serão resolvidas, soberanamente, pela Comissão Organizadora do Festival.

Salto, _____ de _____ de 2019.

Ciente e de acordo com este regulamento,

assinatura do candidato ou responsável

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____



FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1)

Nome Artístico do candidato ou da dupla: _____

(Solo)

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Profissão: _____

(Dupla)

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

CEP: _____ Telefone 1: (____) _____ Telefone 2: (____) _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____

RG: _____ CPF: _____ Profissão: _____

- Já participou de algum Festival de Música () Sim () Não

- Estará disponível nas datas mencionadas no regulamento () Sim () Não

- Caso seja selecionado, qual música irá apresentar na fase **semifinal**? (*enviar playback via email*)

Música: _____ Compositor: _____

- Caso seja aprovado, qual música irá apresentar na fase **final**?

Música: _____ Compositor: _____

Salto, _____ de _____ de 2019

Assinatura do responsável ou candidato



AUTORIZAÇÃO (ANEXO 2)

caso o candidato seja menor de idade

Eu, (pai ou responsável) _____

Portador do RG: _____ CPF: _____

Residente à Rua: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Autorizo o(s) menor(es): _____

meu (grau de parentesco) _____, para fins do
II PRÊMIO DE MÚSICA CANTO DO TAPERÁ 2019, conforme regulamento.

Salto, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do pai ou responsável:

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Candidato (a)
